



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES DE ÓCULOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS NO PLANTÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS.

1.2. Justificativa: A importância desta distribuição se dá devido à necessidade de uma ajuda de custo para estes usuários em situação de vulnerabilidade social confeccionarem seus óculos receitados por médicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens;

01	Par de lentes esférico 0,00 / 4,00 + cilíndrico 2,00 ITEM N° 4307
02	Par de lentes surfacadas ITEM N° 4308
03	Par de lentes bifocal ITEM N° 4564
04	Par de lentes multifocal ITEM N° 4309

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Qualquer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

2

dano na armação durante a instalação das lentes fica de total responsabilidade da empresa licitante. A armação será fornecida pelo usuário.

3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento; Fica de total responsabilidade da empresa instalar as lentes nos óculos, e ajustar a armação para que fique confortável e em perfeito estado de uso, no prazo de máximo de 07 dias uteis.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega; O Departamento de Assistência Social, fica localizado na Av. Siqueira Campos nº 124 Centro – Paraguaçu Paulista – SP, caso a empresa licitante se localize em um lugar distante, fica de sua responsabilidade enviar um funcionário no mínimo 1 vez por semana, onde os custos com alimentação, locomoção, estadia e etc, fica de total responsabilidade da empresa licitante. O Departamento que determinará o dia da semana, como forma de melhor atender seus usuários.

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade

3.9 – Entregar produtos de acordo com as normas técnicas.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

opções

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Par de lentes esférico 0,00 / 4,00 + cilíndrico 2,00	Pares	50	R\$ 46,87	R\$ 2.343,50
02	Par de lentes surfacadas	Pares	30	R\$ 108,67	R\$ 3.260,10
03	Par de lentes bifocal	Pares	40	R\$ 128,33	R\$ 5.133,20
04	Par de lentes multifocal	Pares	50	R\$ 130,33	R\$ 6.516,50
					R\$ 17.253,30

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado, não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade do Departamento.



6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação e de **R\$ 17.253,30**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado e orçamentos.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de lentes para atender a população em vulnerabilidade social se dá devido à necessidade de uma ajuda de custo para estes usuários em situação de vulnerabilidade social confeccionarem seus óculos receitados por médicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade de aquisição de pares de lentes de óculos para serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no Plantão Social do Departamento de Assistência Social.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



4

13.1 A viabilidade da contratação, sendo aquisição de lentes, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar atendimento a população em vulnerabilidade social.

Funcionário responsável	Diretora
Tamires Rodrigues de Oliveira	Cátia Aparecida da Silva